

VALOR: R\$ 774.780,00(SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 19.07.2019 a 19.07.2020

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 34/2016

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 34/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CONTRATADO: GILMAR REZER - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR: 76.326,00 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais) para R\$ 78.154,80 (setenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) sendo que o saldo remanescente serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 6.665,30 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação tipo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES NA PRAÇA DE CUIABÁ DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, com sessão no dia 02/08/2019 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, 23 de Julho de 2019.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PORTARIA N.º 178 DE 23 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N.º 178 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, vinculada ao Departamento de Trânsito Municipal do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 9.503/97;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão vinculado ao Departamento de Trânsito Municipal do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso:

I. SÔNIA APARECIDA PEREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Administração - Titular

- JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR – Representante da Secretaria de Gabinete- Suplente.

II. SANDRO BRANDALIZE - Representante do Órgão de Trânsito do Município de Castanheira – Titular.

- EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO – Representante da Secretaria Municipal de Saúde. Suplente

-

III. JACO ALFONSO HORN - Representante da Secretaria Municipal de Finanças- Titular.

- GUARACI VIEIRA DE BRITO- Representante do Setor de Tributos- Suplente

Art. 2.º O presidente da JARI será o representante **JACO ALFONSO HORN**.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da prefeitura Municipal.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 23 de Julho de 2019

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 569/GP/2019 EM, 22 DE JULHO DE 2019.**

Portaria nº 569/GP/2019

Em, 22 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO – A portaria de número 569/2019, a qual concede férias para a servidora efetiva **Sr.º EVANILDES BENEDITA DE SIQUEIRA**, portadora do RG nº 484810 e CPF nº 361.388.191-87, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 23/03/2017 a 23/03/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES -
PREVI-SERV
PUBLICAÇÃO**

Chapada dos Guimarães - MT, 22 DE JULHO 2019.

CONSIDERANDO: - que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão a quem compete deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);